

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

MISSÃO SÃO PAULO EXPORTA 2026

PARAGUAI E COLÔMBIA

1) INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MISSÃO

DATA:

De 23 a 27 de novembro de 2026

LOCAL:

Assunção, Paraguai

Bogotá, Colômbia

SETORES PRIORITÁRIOS:

Alimentos e Bebidas

Produtos Pet

Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos

ORGANIZAÇÃO:

FIESP

InvestSP

Sebrae São Paulo

São Paulo Negócios

2) SOBRE A AÇÃO

A Missão Empresarial será composta por:

- **Reunião de Preparação (Warm Up):**

Apresentar, por meio de Webinar informações gerais sobre a missão, como o roteiro da viagem, agenda, destaques e cultura de negócios sobre o Paraguai e a Colômbia, além de momento para dúvidas.

- **Seminários técnicos:**

Momento de apresentação das principais informações locais, tendências e inovações dos setores de Alimentos & Bebidas + Produtos Pet + Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos para as empresas brasileiras da comitiva.

- **Rodadas de negócios com compradores:**

Proporcionar reuniões de negócios B2B com compradores, a partir de agendas customizadas e pré-definidas.

- **Visitas técnicas:**

Oportunizar que as empresas participantes explorem in loco as práticas de mercado, preço, concorrência e etc.

As atividades de matchmaking, rodadas de negócios, visitas técnicas e demais ações de aproximação empresarial realizadas no âmbito da Missão possuem caráter institucional e de conexão comercial, não constituindo garantia, recomendação ou compromisso quanto à celebração de negócios, contratos, investimentos ou quaisquer outros resultados comerciais. A participação da organização na seleção, aproximação, apresentação ou conexão entre empresas participantes, compradores, potenciais parceiros ou quaisquer outros terceiros não implicarão responsabilidade pela idoneidade, capacidade financeira, atos, omissões, obrigações, condutas ou resultados decorrentes das relações comerciais estabelecidas diretamente entre as empresas participantes e terceiros. Eventuais negociações, contratos, parcerias ou demais relações comerciais decorrentes das atividades da Missão serão estabelecidas diretamente entre os respectivos interessados, cabendo exclusivamente às partes envolvidas a análise, negociação, formalização, execução e cumprimento das obrigações delas decorrentes.

2.1 Perfil de participantes prioritário: micro, pequenas e médias empresas paulistas produtoras ou comercializadoras de Alimentos & Bebidas, Produtos Pet ou de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos.

As empresas selecionadas deverão oferecer produtos voltados à exportação que contribuirão para o objetivo estratégico de aumentar as exportações de São Paulo para os mercados-alvo.

2.2 Programação (sujeita a alterações):

Inscrições	28/08/26 a 13/09/26	
Ranqueamento	27/09/26	
Adesão	05/10/26	
Warm-up – online	08/11/26	

Deslocamento São Paulo para Paraguai	22/11/26	São Paulo
Seminário e Visitas técnicas	23/11/26	Assunção, Paraguai
Rodada de Negócios	24/11/26	
Deslocamento Assunção para Bogotá	25/11/26	
Seminário e Rodada de Negócios	26/11/26	Bogotá, Colômbia
Rodada de Negócios e Visitas Técnicas	27/11/26	
Retorno ao Brasil	28/11/26	

3) SERVIÇOS OFERECIDOS PELA ORGANIZAÇÃO

Webinar sobre informações gerais da missão, organização de seminários técnicos, disponibilização de locais dos eventos, construção da agenda de negócios com compradores ou potenciais parceiros no (s) país(es)-alvo em conjunto com empresa contratada para este fim, espaço e infraestrutura para todas as atividades da missão, organização de agenda e de visita técnica, organização de coquetel de relacionamento, equipe de apoio, traslado para as visitas técnicas.

A organização poderá realizar a seleção, aproximação e conexão entre as empresas participantes e compradores, potenciais parceiros ou outros terceiros, sem que isso implique garantia de fechamento de negócios ou de resultados comerciais.

4) DA INSCRIÇÃO

Todas as empresas que preencherem o formulário de inscrição até o prazo estipulado no convite serão analisadas e receberão uma pontuação de acordo com a metodologia definida pela organização da missão, conforme os “critérios de ranqueamento” estabelecidos neste regulamento de participação, item 6.

O preenchimento do formulário de inscrição não gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade somente será atribuída após envio do documento de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e, quando aplicável, pelas testemunhas indicadas no respectivo Termo de Adesão. Em caso de cancelamento da ação, todas as empresas serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação. A programação da Missão poderá ser alterada, inclusive quanto a datas, horários, locais, atividades, participantes e demais aspectos operacionais, sempre que necessário em razão de questões logísticas, operacionais, institucionais, de segurança, força maior ou outras circunstâncias justificáveis. Eventual alteração relevante, adiamento ou cancelamento da Missão será comunicado às empresas participantes pelos canais oficiais de comunicação utilizados pela organização.

As despesas de viagem, hospedagem, alimentação, seguro, procedimentos consulares, vacinação, emissão de visto, transporte não expressamente disponibilizado pela organização e demais despesas pessoais ou operacionais dos representantes das empresas participantes serão de exclusiva responsabilidade da respectiva empresa. Eventuais alterações, adiamentos ou cancelamentos da programação não implicarão, por si só, obrigação de ressarcimento ou indenização pela organização em relação às despesas assumidas diretamente pelas empresas participantes, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em instrumento próprio ou decorrentes de obrigação legal.

OBS 1: Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

5) DA SELEÇÃO

Todas as empresas que preencherem o formulário de inscrição até o prazo estipulado no convite serão analisadas, receberão uma pontuação de acordo com a metodologia estipulada pela organização da missão, conforme os critérios de ranqueamento (item 6), e serão classificadas nos seguintes grupos:

- **Classificadas:** serão consideradas as empresas que atenderem aos critérios obrigatórios/eliminatórios previstos no item 6.1 deste Regulamento de Participação.
- **Não classificadas:** serão consideradas empresas que não atenderem aos critérios obrigatórios/eliminatórios descritos no item 6.1 deste regulamento de participação.
- **Selecionadas:** serão consideradas as empresas classificadas que obtiverem maior pontuação, considerando o número de vagas disponíveis para a missão (até 30).

Todas as empresas classificadas, mas não selecionadas, ficarão em lista de espera, tendo sua seleção condicionada a alguma desistência. Todas as empresas serão comunicadas formalmente pela organização da missão quanto à sua classificação (não classificada, classificada, selecionada) através do e-mail cadastrado na manifestação de interesse.

Serão solicitados às empresas selecionadas a assinatura e o aceite do **Formulário de Adesão**.

Cada empresa aprovada deverá encaminhar, por meio de um e-mail corporativo, uma cópia digitalizada do Formulário de Adesão, assinados pelo representante legal da empresa dentro **do prazo estipulado**.

A organização da missão realizará a análise da documentação apresentada e mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, a empresa selecionada estará oficialmente **CONFIRMADA** para participar desta ação.

A organização da missão não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

6) DOS CRITÉRIOS DE RANQUEAMENTO

Todas as empresas que preencherem o formulário de inscrição serão submetidas aos seguintes critérios de ranqueamento:

6.1 Critérios obrigatórios /eliminatórios:

- Empresa deve estar sediada no Estado de São Paulo;
- Pertencer aos setores prioritários da missão: empresas do setor de Alimentos e Bebidas, Produtos Pet ou Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos, com CNPJ ativo;
- Possuir produtos com potencial mínimo de negócios nos países-alvo, conforme avaliação dos organizadores, com base em metodologia e critérios previamente definidos para a análise do potencial de negócios..

A avaliação do potencial de negócios das empresas nos mercados-alvo será realizada pelos organizadores da Missão, com base em metodologia e critérios previamente definidos, considerando, entre outros elementos pertinentes, a aderência dos produtos ofertados aos mercados-alvo, o perfil e a demanda dos potenciais compradores identificados, a capacidade de atendimento da empresa, as características da oferta exportável, o estágio de internacionalização da empresa e as oportunidades comerciais identificadas nos respectivos mercados. A avaliação deverá observar critérios uniformes e aplicáveis às empresas submetidas ao processo de seleção, devendo os respectivos resultados ser registrados pela organização.

6.2 Critérios técnicos para pontuação/classificação:

- Critérios técnicos relacionados à capacidade da empresa em estruturar uma operação internacional e comercializar seus produtos nos mercados da missão:

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS
A. Empresa possui material promocional ou website em espanhol e/ou inglês?	Pontuação mínima: 0 (não evidenciado) Pontuação máxima: 1 (evidenciado)

B. A empresa dispõe de profissional com conhecimento na língua espanhola para conduzir a comunicação comercial com clientes e parceiros?	Pontuação mínima: 0 (não evidenciado) Pontuação máxima: 1 (evidenciado)
C. Avaliação do potencial de negócios da empresa nos mercados da ação (Avaliação realizada pelo Matchmaker em ambos os países)	Pontuação mínima: 0,5 (pouca evidência) Pontuação máxima: 1,5 (evidenciado)

- Serão priorizadas as empresas de micro e pequeno porte, de acordo com a pontuação obtida nos critérios classificatórios. Após a seleção das empresas com esse perfil, caso haja vaga remanescente, serão consideradas as empresas dos demais portes, de acordo o ranking das pontuações obtidas nos critérios de classificação.

Para o critério A, a empresa deve demonstrar que possui website e/ou material traduzido para o espanhol e/ou inglês durante a inscrição (o website deve estar online). Para os critérios técnicos B, será aferida de acordo com a avaliação dos organizadores, conforme a metodologia estabelecida para a análise do potencial de negócios.

A organização da missão reserva o direito de selecionar empresas para apenas um dos países, caso exista potencial de negócios apenas em um mercado.

6.3 Pontuações extras relacionada a políticas afirmativas e ao engajamento em iniciativas dos Organizadores da Missão

- Considerando que a missão possui foco em empresas não exportadoras ou iniciantes em seu processo de internacionalização, as empresas deste perfil receberão pontuação extra, conforme tabela abaixo.
- As empresas que tenham participado de algum programa de capacitação para a exportação, oferecidos pelas instituições organizadoras desta missão, como: o Exporta SP da InvestSP, o MPE Global do Sebrae São Paulo ou PEIEX da ApexBrasil com o Sebrae SP, terão pontuação extra, conforme a tabela abaixo.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	PONTOS
A. Empresa participa ou participou de algum dos Programas de qualificação para exportação abaixo: - MPE Global ou PEIEX – Sebrae SP - Exporta SP – InvestSP nos últimos dois anos (2023-2025)?	Pontuação mínima: 0 (não evidenciado) Pontuação máxima: 0,5 (evidenciado)
B. Empresa não exportadora ou exportadora iniciante no processo de	Pontuação mínima: 0 (não evidenciado) Pontuação máxima: 0,25

internacionalização	(evidenciado)
---------------------	---------------

- Para o critério A, a organização da missão poderá solicitar a apresentação de documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos por parte da empresa, aplicando-se procedimento uniforme às empresas que pleitearem a pontuação correspondente.
- Para o critério B, será considerada a informação autodeclarada no ato da inscrição.

6.4 Cálculo da nota final da empresa

A nota final de cada empresa será composta pelo somatório da pontuação obtida pelos critérios técnicos (seção 6.2) e pontuação extra.

A organização da Missão poderá solicitar às empresas inscritas documentos, informações ou esclarecimentos complementares necessários à comprovação dos requisitos obrigatórios e dos critérios de pontuação informados no formulário de inscrição. A ausência de comprovação, a apresentação de informações inconsistentes ou a não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido poderá resultar na desconsideração da respectiva pontuação ou, quando se tratar de requisito obrigatório, na não classificação da empresa.

7) DESEMPATE

Nos casos de existir mais de uma empresa que tenha alcançado a mesma pontuação total, será priorizada aquela que tenha sido contemplada nos critérios de política afirmativa, quais sejam: empresas participantes dos programas de capacitação para exportação, empresas lideradas por mulheres e empresas não exportadoras ou iniciantes no processo de internacionalização.

Caso o empate permaneça, será priorizada a empresa que, na avaliação da empresa de matchmaking, obtiver melhores oportunidades no mercado alvo.

Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem prevista neste Regulamento, mediante verificação das informações e documentos apresentados pelas empresas, quando aplicável. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios objetivos, será considerada a avaliação quanto ao potencial de negócios no mercado-alvo, devendo o resultado ser devidamente registrado pela organização.

8) RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

1. Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes da empresa, tais como passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais são de inteira responsabilidade da empresa participante.
2. É responsabilidade da empresa toda a logística e despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos.
3. Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.
4. Confirmar participação por meio do envio do Termo de Adesão e de comprovante de emissão de passagem áreas do representante da empresa, conforme prazo estipulado.
5. Respeitar os trâmites contratuais e de participação que constam no formulário de adesão.
6. Fornecer informações para catálogo nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela organização da missão, nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da missão. Caso não esteja em conformidade, a organização da missão reserva-se o direito de aplicar imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.
7. Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa no evento por todo o período da missão, cumprindo toda a agenda oficial estabelecida pela organização da mesma.

Após a confirmação da participação, a empresa deverá comunicar imediatamente à organização eventual desistência ou impossibilidade de participação na Missão. O não comparecimento injustificado às atividades previstas, a desistência sem comunicação prévia ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Regulamento poderão ser registrados pela organização e considerados na análise de eventual participação da empresa em futuras ações institucionais, observados critérios objetivos, razoáveis e isonômicos.